

## **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA E REGIÃO**

ATA DA REUNIÃO GERAL DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018, NA SEDE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA E REGIÃO, LOCALIZADA NA RUA SAMUEL WAINER, 17, JARDIM MEDITERRÂNEO, LONDRINA.

Às dezenove horas e quinze minutos (19h15min) do dia 25 de janeiro de 2018, teve início a reunião desta diretoria constituída. O encontro foi coordenado pelo presidente do Sindijor, Danilo Marconi, e estiveram presentes os seguintes diretores: Ticianna Mujalli, Luís Fernando W, Vitor Ogawa, Vanessa Navarro e Willian Casagrande (justificaram ausência Érika Pelegrino, Carina Paccola, José Maschio e Andrea Monclar). Danilo Marconi apresentou a pauta da reunião: propostas para convenção coletiva e pedido de acordo coletivo da Folha de Londrina. Grupo entendeu que esses pontos são essenciais para a negociação:

- 1) Reajuste acima da inflação, que foi de 2,99%, com posterior reajuste real de pelo menos 17%, que foi a perda salarial acumulada da categoria;
- 2) Benefícios como auxílio-creche, maternidade, vale-alimentação e vale-transporte;
- 3) Aumento da licença maternidade de 4 para 6 meses;

Para auxiliar na elaboração de outros pontos, após a Reforma Trabalhista, usamos como modelo propostas apresentadas pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo (SJSPP). Abaixo, os pontos de pauta, expostos em ordem de discussão e aprovados:

- 1) Contra qualquer tipo de terceirização da atividade de jornalista;
- 2) Contra contratos de trabalho intermitentes;
- 3) Empresas têm até 5 dias úteis para comunicar o sindicato a respeito de qualquer homologações (demissões, por exemplo);
- 4) Contra a escolha de representantes de trabalhadores entre eles mesmos para negociar com a empresa questões pertinentes à atividade sindical;
- 5) Gestantes e lactantes não devem trabalhar em ambientes insalubres, seja qual foi o grau de insalubridade;
- 6) Decidir em outra ocasião a questão dos trabalhadores autônomos;
- 7) Contra o regime de trabalho 12 horas de trabalho/36 horas de descanso;
- 8) Contra a quitação anual das verbas trabalhistas;
- 9) Vedado banco de horas feito por acordo individual, sem passar pelo crivo do sindicato;
- 10) Não pode haver período de férias menor do que 10 dias entre os dias 19/12 e 01/01;
- 11) Demissão em massa vedada quando o número de jornalistas demitidos sem prévia negociação com o sindicato ultrapassar em até 10% o valor total de profissionais da empresa;

Pontos que ficaram pendentes: situação do trabalhador hipersuficiente, trabalho temporário, teletrabalho e férias de 30 dias corridos caso o trabalhador queira (buscar auxílio do nosso Departamento Jurídico em torno dessas questões).

**Danilo Batista de Castro Marconi**  
Presidente

**Willian Casagrande**  
Secretário-adjunto